



4º PROGRAMA DE MONITORIA COM BOLSA – FESUDEPERJ / 2018

TURMA REGULAR SÁBADO – JANEIRO/19

RESULTADO

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NOTA
LÍDIA GEISEL DA CUNHA	45

* A bolsa é pessoal e intransferível, sendo destinada, exclusivamente, a Turma Regular Sábado – Janeiro/2019.

* A mudança de turma ou horário requerida pelo aluno acarretará a imediata extinção das bolsas.

* A bolsa de monitoria destina-se aos **09 (nove) primeiros meses de curso**, onde serão ministradas as disciplinas de **Direito Privado**, após o término do módulo será realizado outro programa de monitoria com bolsa para o próximo Módulo da Turma. A bolsa se refere apenas à mensalidade, não compreendendo matrícula, Pós Graduação, material didático, cópias, apostilas, inscrição e participação em seminários, módulos, eventos ou projetos especiais promovidos pela FESUDEPERJ.

*A bolsa não poderá ser cumulada com outras bolsas já existentes ou com descontos oferecidos.

*O candidato que obtiver concessão da bolsa deve, obrigatoriamente, efetuar a matrícula até o dia **20 de dezembro de 2018**. Caso a matrícula não seja efetuada até essa data, o candidato perderá o direito a bolsa.